ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 064, de 15 de Março de 1977.

Reajusta a remuneração dos Vereadores à Câmara Municipal de Marabá, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ estatue e sua Mesa Executiva promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica reajustada a remuneração dos Vereadores' à Câmara Municipal de Marabá, fixada pela Resolução nº 057/76 , nos têrmos da Lei Complementar nº 25, de 02 de Julho de 1975.

Art. 2º - A remuneração ora reajustada com base na arrecadação do Município, do exercício anterior, será paga aos Vereadores nas seguintes condições:

a) parte fixa de Cr$ 1.307,00 (Hum Mil Trezentos e Sete Cruzeiros), mensalmente.

b) parte variável de Cr$ 217,00 (Duzentos e Dezessete Cruzeiros), por comparecimento a cada sessão.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrá à conta dos recursos financeiros do Município , no corrente exercício.

Art. 4º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigôr na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Fevereiro de 1977.

Câmara Municipal de Marabá, 15 de Março de 1977.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário.